

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35.550-000

LEI Nº 1.777/2000

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Manoel Chico, 581, em Itapecerica-MG, de propriedade do Sr. Francisco Alves Ferreira Sobrinho.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Manoel Chico, 581, em Itapecerica-MG, de propriedade do Sr. Francisco Alves Ferreira Sobrinho, com área total de terreno de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nº s 11 e 11-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 11 – Situado à Rua Manoel Chico com a área de 225,00m², confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 4,20mts., pela esquerda com Geraldo Nascimento numa extensão de 30,00mts., pelos fundos com o Córrego da Samambaia numa extensão de 11,00mts., pela esquerda divide com o lote 11-A numa extensão de 16,00mts.; faz canto e volve à esquerda dividindo com o mesmo 5,10mts.; faz canto e volve à direita dividindo com José Pedro Evangelista 14,05mts. até o córrego da Samambaia.

Lote nº 11-A – Situado à Rua Manoel Chico, nº 581, com a área total de terreno de 105,00m², confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 6,80mts., pela esquerda com o lote 11 numa extensão de 16,00mts.; pela direita com José Pedro Evangelista numa extensão de 15,95mts. e pelos fundos com o lote 11, numa extensão de 5,10mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 15 de agosto de 2000


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal